



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D’Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo nº 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D’Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

PORTRARIA Nº 105/2025 - SAEMI
MIRASSOL D’ OESTE – MT, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOB A ELEVAÇÃO DE NÍVEL DA SERVIDORA DO SAEMI EMPOSSADA EM SETEMBRO DE 2007, DELEGADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 065 DE 27 DE AGOSTO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Geral da **SAEMI** – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D’Oeste, Estado de Mato Grosso, Sr. JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA, no uso de suas legais atribuições, resolve baixar a seguinte;

PORTRARIA

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical para a servidora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D’Oeste.

Art. 2º - Fica elevada para o NÍVEL “7” a servidora abaixo descrita, conforme a Lei Nº 065 de 27 de Agosto de 2007, Plano de Cargos e Carreiras, em seu ANEXO II – Tabela de Vencimento:

GLEICY MARTINEZ OCHIUTO.

SALARIO ATUAL	SALARIO C/ ELEVAÇÃO DE NÍVEL
CLASSE “C”	CLASSE “C”
NÍVEL 06	NÍVEL 07
R\$ 6.935,50	R\$ 7.248,37

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a setembro de 2025.

Art. 4º - Os valores retroativos mencionados no artigo anterior totalizam R\$ 938,61 (novecentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos).

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL